Data da Publicação: 30/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2122 **Identificador do Ato:** #00714

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025.

competência delegada pelo Decreto Municipal nº 052/2025.

11.4. As Secretarias Usuárias deverão comunicar formalmente ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência que possa ensejar o cancelamento do registro do fornecedor (conforme Cláusula Nona), enviando cópia do processo administrativo de penalidade devidamente instruído.

11.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida do exercício da ampla defesa e